

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE **TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 001/2010**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, e o DIRETOR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JUSSARA, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal, e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual nº. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo da UnU de Jussara.
- 1.2 O PSS terá validade pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.3 Este PSS destina-se ao preenchimento de vagas de Coordenador de Biblioteca de Nível Superior discriminado no Quadro I deste Edital existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Processo seletivo.
- 1.4 A Seleção de que trata este Edital será realizada mediante avaliação de conhecimentos básicos de informática Sistema Operacional Linux (digitação, elaboração de documentos oficiais e ou administrativos e planilha eletrônica) e avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório
  - 1.5 A Jornada de Trabalho será de 40 hs semanais.
- 1.6 O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.7 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da UEG, na medida em que forem surgindo vagas no limite do prazo de validade do PPS.
- 1.8 O contrato a ser celebrado, terá vigência por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 13.664/2000.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador, por meio de entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) do currículo padrão preenchido e comprovado (Anexo II) e das cópias dos documentos indicados no item 2.3, deste Edital, nos dias úteis de 10 a 14 de maio 2010, das 13:00 horas às 17:00 horas e das 19:00 horas às 22:00 horas, Rod. GO 418, km 01, Setor Alto da Boa vista;
- 2.2 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 2.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível a entrega da cópia dos seguintes documentos:
  - a. CPF;
  - b. Carteira de Identidade;
  - c. Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme o quadro I;



- d. Dos certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular, observando-se as exigências do item 4.4.
- e. Declaração de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.
- f. Declaração de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 2.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou por servidor indicado pela UnU de Jussara;
  - 2.5 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência;
- 2.6 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório;
- 2.7 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração;
  - 2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
  - 2.9 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
  - 2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail;
- 2.11 Na entrega do currículo e da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição;
  - 2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.
- 2.13 As informações do currículo deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição;
- 2.14 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo padrão são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato cuja ficha de inscrição e currículo foram preenchidos de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que forneceram dados inverídicos:
  - 2.15 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;



#### 3. DAS VAGAS

3.1 Os cargos, função, nível de escolaridade, número de vagas, requisitos e vencimentos estão descritos no Quadro I, abaixo:

#### OUADRO I

Cargo	Função	Nível de escolaridade	Vagas	Requisitos	Vencimento
Técnico Administrativo	Coordenador de Biblioteca.	Superior	01	-Diploma de conclusão de Nível Superior do curso de Biblioteconomia	
de Nível Superior	Coordenador de Laboratório de Informática.	Superior	01	-Diploma de conclusão de Nível Superior na área de informática	R\$ 1.212,20

### 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo constará da avaliação de conhecimentos básicos de informática e avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório.
  - 4.2 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
    - a) Etapa I Avaliação de conhecimentos básicos de informática
    - b) Etapa II Avaliação curricular
- 4.3 A avaliação dos candidatos será feita por uma banca examinadora composta por 3 (três) membros. A banca examinadora, com seu respectivo presidente, será designada por portaria.
- 4.4 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta da avaliação de conhecimentos de informática e avaliação curricular, os quais deverão constar no currículo comprovado de forma detalhada.
  - 4.5 Todas as provas serão realizadas na cidade de Jussara.

#### 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 Para pontuação da formação escolar ou acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos nos quadros abaixo.

Processo Seletivo constará da avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório.

- a) Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e a carga horária dos cursos;
  - b) Experiência profissional, devidamente comprovada nos moldes do item 5.2.



## QUADRO II FORMAÇÃO ACADÊMICA

Cargos	Formação Escolar ou Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos	Máximo de Certificados	Pontuação Total
Técnico Administrativo de Nível Superior	Curso Técnico para área que concorre.	2,0	4,0	02	4,0

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Cargos	Experiência Profissional	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Total para todos os cargos
Técnico Administrativo de Nível Superior	Exercício Profissional na área a qual concorre ou correlata	1,0 por ano completo	6,0	6,0

- 5.2 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- b) Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA);
  - 5.3 Cada título será considerado uma única vez:
- 5.4 Os cursos deverão ser preenchidos no currículo no campo específico da carga horária informada;
- 5.5 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

- 6.1 O conteúdo da avaliação de conhecimentos básicos de informática são constituídos de conhecimento do sistema operacional Linux.
  - 6.2 A avaliação de conhecimentos básicos de informática será:
- 6.3 O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova implicará em desclassificação automática do candidato.
  - 6.4 Será disponibilizado computador a ser utilizado pelo candidato.
  - 6.5 Não será permitida a presença de público no decorrer da avaliação.



6.6 É vedado ao candidato assistir a avaliação de outro candidato.

- 6.7 Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 6.8 Para a realização da avaliação o candidato terá tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos;
- 6.9 Durante a avaliação, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
  - 6.10 A pontuação da avaliação será constituída conforme critérios definidos no Anexo III

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados na Etapa I Avaliação conhecimentos básicos de informática e Etapa II Avaliação curricular.
  - 7.2 A classificação para o cargo/função respeitará a ordem decrescente de pontuação.
- 7.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
  - maior idade (Lei nº 10.741 de 1º/10/2003);
  - maior pontuação na avaliação de conhecimentos básicos de informática Sistema Operacional Linux;
  - maior pontuação na avaliação curricular;
  - maior pontuação na experiência profissional
- 7.4 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação, será divulgada no dia 17 de maio de 2010 no Mural da UnU de Jussara;
- 7.5 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverão ser entregues no local definido pela UnU de Jussara, Rod. GO 418, Km01, Setor Alto da Boa Vista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do resultado descrito no item 7.4.
  - 7.6 O resultado dos recursos será publicado no site da UEG, na data de 20 de maio de 2010.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1 O resultado final de todo o processo seletivo simplificado será divulgado no *site* da UE e mural da UnU de Jussara.
- 8.2 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos na avaliação curricular.
- 8.3 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no mural da Unidade de Jussara, no dia 27 de maio de 2010.
- 8.4 A partir da convocação o candidato tem o prazo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Unidade Universitária de Jussara, à Rod. GO 418, Km01, Setor Alto da Boa Vista, fornecendo a documentação descrita na letra "C" do item 8.5 deste Edital, e assinar o contrato.
  - 8.5 São condições para a contratação:



- a) Ter sido classificado na avaliação curricular e convocado;
- b) Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual n°. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado.
  - c) Apresentar a seguinte documentação original e cópia:
    - CPF
    - Carteira de Identidade
    - Título Eleitoral, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral
    - Certificado de reservista no caso de candidato do sexo masculino
    - Certificado de conclusão de escolaridade para o cargo
    - Comprovante de endereço
    - Comprovante do PIS/PASEP
    - Apresentar número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil).
    - Apresentar declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal.
  - d) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
  - e) Ter nacionalidade brasileira;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no último caso quando do sexo masculino;
- g) Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da constituição Federal;
  - h) Ter aptidão física para o exercício de suas atribuições comprovado por atestado médico;
- i) Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
  - j) Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo;
  - k) Assinar o contrato em 3 vias devidamente rubricadas;
  - 6.6 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:
  - a) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
  - b) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
  - c) Recusar a contratação;

#### 9. DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1 Técnico Administrativo de Nível Superior Função: Coordenador de Biblioteca (preenchido conforme instrução normativa Nº 001/2010.)
- a) Elaboração de minuta de documentos, organização, consolidação e atualização de normas e produção de outros materiais similares de interesse do serviço;
- b) Pesquisa, elaboração, coordenação, execução e controle de projetos na área de biblioteconomia.



- 9.2 Técnico Administrativo de Nível Superior Função: Coordenador de Laboratório de Informática (preenchido conforme instrução normativa Nº 001/2010.)
- a) Elaboração de minuta de documentos, organização, consolidação e atualização de normas e produção de outros materiais similares de interesse do serviço;
- b) Pesquisa, elaboração, coordenação, execução e controle de projetos na área de informática.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim o resultado final do Processo seletivo Simplificado;
- 10.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Unidade Universitária;
- 10.3 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro permanente da carreira de Técnicos Administrativos da UEG;
- 10.4 O candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado a ser contratado temporariamente, deverá manter atualizado o seu endereço e telefone para que, na medida da necessidade, a Direção da Unidade Universitária entre em contato com o candidato selecionado;
- 10.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade;
  - 10.6 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção;
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Unidade Universitária de Jussara, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2010.

Leandro Rocha Resende Diretor da UnU de Jussara



## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010 – UEG – UnU de Jussara.

				INSCRIÇ	ÃO Nº _	
Eu,						
	e do CPF n.º					
	, UF		,	reside	nte	na
, cidade:	, Est	ado:		, telefone	e:	
celular:	e-mail:					,
venho requerer à	Universidade Estadual d	le Goia	ás UnU d	de Jussara, minha i	nscrição	no Processo
Seletivo Simplific	ado, para a vaga de:					
( ) Técnico Adm	ninistrativo de Nível Super	rior, na	função d	e Coordenador de E	Biblioteca	da Unidade
Universitária de Ju	ussara.					
Declaro vo e condições estabe	erdadeira as informações a elecidas no edital.	icima e	conheço	e estou de acordo co	om todas a	as exigências
				Jussara	,/	/2010.
	Can	didato		<u> </u>		

	COMPROVA	NTE DE INSCR	IÇÃO	
Nome do candidato				
RG				
INSCRIÇÃO Nº				
Declaro verdade e condições estabelecide	as no Edital 004/2010.	na e conheço e es	stou de acordo com todas	as exigências
		do candidato		
	Jussara,	de	de 2010.	
	Responsávo	el pela inscrição		

## ANEXO II CURRÍCULO PADRÃO

1 – <b>IDENTIFIC</b> A NOME				CORRICULO I ADRAO		
ENDEREÇO						
RESIDENCIAL_						
				EFONE CELULAR		
CPF						
CARGO/FUNÇÃ	O					
PLEITEADA						
2 - FORMAÇÃO	ESCOLAF	R OU ACADÊ	MICA	A		
Curso			Iı	nstituição		Término
2.1 – CURSO TÉO	CNICO PA		UE CO			
Curso		Instituição		Carga horária	Po	ontuação*
Pontuação Total*						
• Uso excl	usivo da C	omissão de Se	leção			
3 – ATIVIDADES						
3.1 – NA ÁREA A			U CC			1
Empregador	Carg	o/Função		Admissão/Desligamento		Pontuação*
Pontuação Total*						
		são de Seleção		onsabilidade pelas informações p	nrestadas no	este documento
	Deciaro qu	c assamo total	respe			
				Jussara-GO ,	de	de 2010.
_		Candida	ıto			
		LICO EVOL	LIGHT?		<del>1</del> 0	
	DONITHIA		08170	O DA COMISSÃO DE SELEÇ		ZA MINIA DOD
1	run i UA(	ÇÃO FINAL		ASSINATU	KA DU EX	KAMINADOR



# ANEXO III Avaliação de conhecimentos básicos em informática — Sistema Operacional Linux

			~		
		PONTUAÇ	ČÃO		
	ASPECTOS DE OBSERVAÇÃO	OMISSO	PARCIAL	SATISFATÓRI	TOTAL
		0	05 – 20	O	
				21 - 30	
Ι - Γ	DIGITAÇÃO				
01	Rapidez em digitação				
02	Aspectos gráficos (configuração,				
	formatação) e ortográficos				
II -	- ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO				
ADI	MINISTRATIVO				
03	Aspectos técnicos ( estrutura)				
04	Aspectos gráficos (configuração e formatação)				
09	Produção e desenvolvimento de de texto				
09	(concordância verbal e nominal, formas				
	de tratamento e ortográficos)				
II	- ELABORAÇÃO DE PLANILHA				
	ETRÔNICA				
LLI			I	T	
	Aspectos técnicos ( estrutura e utilização				
	de fórmulas)				
	Aspectos gráficos (configuração e				
TECT	formatação)				
<u> TO'</u>	ΓAL GERAL				

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO					
PONTUAÇÃO FINAL	ASSINATURA DOS EXAMINADORES				



## ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2010

CARGO/FUNÇÃO
Requerente:
nscrição Nº:
À Comissão Multidisciplinar do Processo Seletivo Simplificado para os cargo/função de , solicito revisão e possível reavaliação da nota correspondente ao processo
supracitado:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
Jussara, de maio de 2010
Assinatura do Candidato

Obs: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.



## Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Técnico Administrativo — Nível Superior da UnU de Jussara-Goiás. Edital nº 001/2010

## CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
10/05/10	Publicação do Edital de Abertura	15:00	Internet ( <u>www.ueg.br</u> ), Diário Oficial do Estado de Goiás e Mural da UnU de Jussara- Goiás
10/05 à 14/05/2010	Período de inscrição, entrega da documentação e curriculum comprovado	13:0 às17:00 19:00 às 22:00	UnU de Jussara- Goiás- Rod. Go 418 km 01 – Setor Alto da Boa- Jussara - Goiás
4 = 10 = 10 0 10	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	15:00	Mural da UnU de Jussara Goiás -
17/05/2010	Convocação para avaliação de conhecimento na área de informática	15:00	Mural da UnU Jussara- Goiás- Rod. Go 418 km 01 – Setor Alto da Boa- Jussara - Goiás
18/05/10	Interposição de recursos	13:00 às 17:00	UnU de Jussara- Goiás- Rod. Go 418 km 01 – Setor Alto da Boa- Jussara - Goiás
19/05/10	Análise e publicação de recursos interpostos	15:00	Mural da UnU de Jussara- Goiás- Rod. Go 418 km 01 – Setor Alto da Boa- Jussara - Goiás
21/05/10	Avaliação de conhecimento na área de informática	13:00 às 17:00	UnU de Jussara- Goiás- Rod. Go 418 km 01 – Setor Alto da Boa- Jussara - Goiás
24/05/10	Publicação do resultado preliminar	15:00	Mural da UnU de Jussara- Goiás- Rod. Go 418 km 01 – Setor Alto da Boa- Jussara - Goiás
25/05/10	Interposição de recursos	13:00 às 17:00	UnU de Jussara- Goiás- Rod. Go 418 km 01 – Setor Alto da Boa- Jussara - Goiás
26/05/10	Análise e publicação da decisão de recursos interpostos	15:00	Mural da UnU de Jussara- Goiás- Rod. Go 418 km 01 – Setor Alto da Boa- Jussara - Goiás
27/05/10	Publicação do resultado final	15:00	Internet ( <u>www.ueg.br</u> ), Diário Oficial do Estado de Goiás e Mural da UnU de Jussara- Goiás-
27/05/10	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	15:00	Mural da UnU de Jussara- Goiás